



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## CONTRATO 02/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Contrato de aquisição de produtos de higiene e limpeza, que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a empresa a empresa Anderson Bittencourt Supermercado.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**, inscrita no CNPJ Nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade RG Nº 5.374.683-7 e inscrito no CPF Nº 016.147.029-77, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ Nº 08.342.821/0001-18 localizada na Rua Ancelmo Veronese, Nº 72, Centro, CEP 85380-000, Nova Laranjeiras – PR, neste ato representada pelo Sr. Anderson Bittencourt, portador da carteira de identidade civil RG Nº 9.590.679-6, e inscrito no CPF Nº 052.369.619-12, residente e domiciliado Rua Ancelmo Veronese, Nº 72, Sobreloja, Centro, CEP 85380-000, Nova Laranjeiras – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada para fornecer produtos de higiene e limpeza.

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

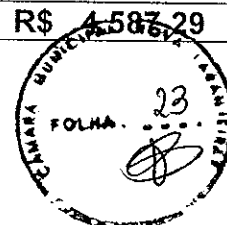
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o ano de 2021, conforme quantidades e preços especificadas na tabela abaixo:





Item	Descrição dos Produtos	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	Água sanitária 1 l	Alpes	25	R\$ 1,99
02	Limpa vidro 500 ml	Uau	15	R\$ 5,40
03	Sabão em pó 1 kg	Omo	5	R\$ 9,90
04	Álcool líquido 70% 1l	Araucaria	100	R\$ 5,75
05	Álcool gel 70% 500 ml	Vale Verde	100	R\$ 5,20
06	Desinfetante 1 l	Bombril	30	R\$ 5,45
07	Cera líquida vermelha 750 ml	Inglesa	10	R\$ 8,90
08	Sabão em barra 1 kg pacote c/5	Ype	5	R\$ 8,99
09	Desinfetante pedra sanitária	Alpes	50	R\$ 1,80
10	Amaciante de roupas 2 l	Ype	5	R\$ 6,99
11	Desodorizador de ar 360 ml	Air Wick	6	R\$ 11,45
12	Saco lixo 30 l c/50	Gio Pack	30	R\$ 8,95
13	Saco lixo 50 l c/50	Gio Pack	30	R\$ 10,25
14	Detergente líquido para louça 500 ml	Ype	25	R\$ 1,99
15	Toalha saco duplo de algodão para limpeza	Flabom	8	R\$ 6,15
16	Esponja de limpeza dupla face c/3	Condor	5	R\$ 4,75
17	Inseticida aerosol	Sbp	2	R\$ 13,39
18	Vassoura nylon 30 cm com cabo	Condor	2	R\$ 13,25
19	Vassoura palha com cabo	Desafio	1	R\$ 15,95
20	Rodo madeira 60 cm com cabo	Desafio	2	R\$ 29,99
21	Rodo espuma 30 cm com cabo	lorenzol	2	R\$ 19,99
22	Balde plástico 18 l	Arqplast	2	R\$ 18,95
23	Sabonete líquido 500 ml com válvula pump	Tacto	12	R\$ 9,49
24	Luva para limpeza tamanho M	Condor	4	R\$ 10,99
25	Escova roupa	Condor	2	R\$ 2,75
26	Escova sanitária	Condor	2	R\$ 10,70
27	Pá para lixo com cabo	lorenzol	2	R\$ 5,95
28	Toalha de rosto grande	Olinda	4	R\$ 8,99
29	Papel higiênico c/12 rolos 30m folha dupla	Duetto	35	R\$ 14,99
30	Isqueiro	Bic	5	R\$ 4,00
31	Limpador de uso geral 1 l	Uau	40	R\$ 5,99
32	Papel toalha interfolha branco 2 dobras pacote c/1000	Remapel	80	R\$ 9,99
33	Mangueira com engate e esguicho 15 m	Arqua	1	R\$ 39,90
34	Removedor limpeza pesada 1l	Removex	5	R\$ 9,99
35	Esponja lã de aço 60g	Bombril	5	R\$ 1,85
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 4.587,29</b>





## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É responsabilidade da CONTRATADA fornecer os produtos de higiene e limpeza, nas quantidades e valores estabelecidos.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ 4.587,29 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) conforme a aquisição dos produtos e emissão de nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE a nota fiscal das aquisições realizadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato poderá sofrer reajuste, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pelas Lei.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará da data de assinatura do contrato até 31/12/2021 e o pagamento será realizado conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

## CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo





33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub – elemento 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os produtos de acordo com as quantidades e valores orçados.
- II – Fornecer produtos com boa qualidade, e dentro do prazo de validade e condições para consumo.
- III – Realizar a entrega dos produtos adquiridos no endereço da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução do objeto contratual;
- II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA  
ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.





**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

#### **DA LICITAÇÃO**

(Art. 24, II, § 3º Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação de Nº 02/2021.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

#### **DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADO obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

#### **DO FORO**

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Nova Laranjeiras/PR, 19 de fevereiro de 2021.

  
**DIRCEU FERDANDES DOS SANTOS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CONTRATANTE

  
**ANDERSON BITTENCOURT**  
Representante legal  
Anderson Bittencourt Supermercado  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Ederison R. Mondcar*  
CPF: *078.184699-40*  
Assinatura: *Ederison R. Mondcar*

Nome: *Mario Salange Ferreira dos Santos Wulke*  
CPF: *04278360364*  
Assinatura: 





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 02/2021

**Licitação modalidade dispensa:** N.º 02/2021

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 95.587.663/0001-60

**Empresa contratada:** ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO

CNPJ 08.342.821/0001-18

**Objeto:** Aquisição de produtos de higiene e limpeza

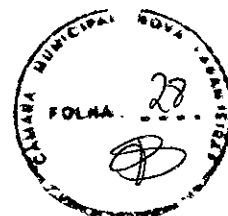
**Vigência:** Da data de assinatura do contrato até 31/12/2021

**Valor total:** R\$ 4.587,29 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal

Nova Laranjeiras, 19 de fevereiro de 2021.

  
**DIRCEU FERNDANDES DOS SANTOS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CONTRATANTE

  
**ANDERSON BITTENCOURT**  
Representante legal  
Anderson Bittencourt Supermercado  
CONTRATADA





## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

### PORTARIA Nº 02/2021

**SÚMULA:** Designa responsável pelas compras da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o Vereador/1º Secretário Sr. Darci Massueto, portador do CPF: 192.952.439-00 como responsável pelas compras da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Fone/Fax: (42) 3635 1172 - (42) 3635 3010 - (42) 3635 3014  
www.camara.laranjeiras.pr.gov.br - contato@camara.laranjeiras.pr.gov.br

Palácio Terribilial do Iguaçu - Praça Rui Barbosa, 1 - Rua Sete de Setembro - Centro - CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 - Câmara Municipal RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 01/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa Anderson Bittencourt Supermercado CNPJ 08.342.821/0001-18, que apresentou orçamento no valor de R\$ 5.000,70 (cinco mil reais e setenta centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 19 de fevereiro de 2021.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202



### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 01/2021

Licitação modalidade dispensa: N.º 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 95.587.663/0001-60

Empresa contratada: ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO

CNPJ 08.342.821/0001-18

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha

Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2021

Valor total: R\$ 5.000,70 (cinco mil reais e setenta centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 19 de fevereiro de 2021.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CONTRATANTE

**ANDERSON BITTENCOURT**  
Representante legal  
Anderson Bittencourt Supermercado  
CONTRATADA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

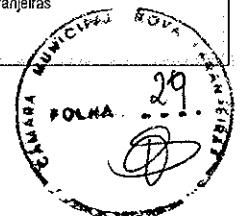


### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 - Câmara Municipal RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 02/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene e limpeza e ADJUDICA os itens da empresa Anderson Bittencourt Supermercado CNPJ 08.342.821/0001-18 que apresentou orçamento no valor de R\$ 4.587,29 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 19 de fevereiro de 2021.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.342.821/0001-18
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85360-000
E-mail: cont@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (41) 3437-1222

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 02/2021
Licitação modalidade dispensa: N.º 02/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ 08.342.821/0001-18
Empresa contratada: ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO
CNPJ 08.342.821/0001-18
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza
Vigência: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2021
Valor total: R\$ 4.587,23 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal

DIRSEU HERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

ANDERSON BITTENCOURT
Representante legal
Anderson Bittencourt Supermercado
CONTRATADA

Nova Laranjeiras, 10 de fevereiro de 2021.



Rua das Hortênsias - 3.ª - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (41) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpr.br.gov.br

EDITAL n.º 04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal em vigor, combinado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara,

TORNA PÚBLICA, a realização de audiência pública com participação popular e interessados a realizar-se dia 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min (nove) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, oportunidade em que o Sr. Prefeito Municipal e equipe técnica demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Município relativo ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente



Rua das Hortênsias - 3.ª - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (41) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpr.br.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA n.º 0187/2021

Data: 10 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Barreiro, para fins de cumprimento ao Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Gean Rafael Kasper
Secretário: Suelin Daiana Ribeiro
Membro: Claudina Maria Marcano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 08/2021
DATA: 16/02/2021

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de cargo de Confiança ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a senhora CARLA TOLEDO, portadora da cédula de identidade RG: 9.549.869-8 PR e CPF:066.306.799-54, que exerce o cargo de Confiança de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em jornada de 40h semanais, conforme Anexo I, do Estatuto Social aprovado em 16/12/2016.

Laranjeiras do Sul, 18 fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 09/2021
DATA: 18/02/2021

SUMULA: NOMEIA Servidora para exercer Cargo em Comissão ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a senhora ADARIELY GALERA, portadora da cédula de identidade RG: 9.651.524-3 SSP/PR e CPF:084.045.389-21, que exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 18 fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

Two official stamps from the Municipality of Porto Barreiro. The left stamp is for the 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO' and the right stamp is for the 'GABINETE DA PRESIDÊNCIA'. Both stamps include the name of the President, Claudinei Gadomski, and the date of the document.

Handwritten stamp: 'CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO' with 'FOLHA 30' and a signature.